

**DECLARAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES-MT - PME (2026-2036)**

Considerando a sanção da Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o novo Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026–2036, e observando o disposto no art. 34 da referida legislação, o qual estabelece o prazo de até 15 (quinze) meses para que os Municípios promovam a adequação, atualização ou elaboração de seus respectivos Planos Municipais de Educação (PME), justifica-se a continuidade e a prorrogação das atividades da Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME.

Dessa forma, os trabalhos desenvolvidos pela Comissão, especialmente no que se refere ao levantamento, consolidação e análise de dados educacionais referentes ao ciclo 2023/2024/2025, permanecerão válidos e em execução até a conclusão do processo de adequação do PME municipal às novas diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional de Educação vigente, respeitando o prazo legal previsto na Lei Federal nº 15.388/2026.

A medida visa assegurar a continuidade do monitoramento das metas educacionais, a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento educacional e o alinhamento das políticas públicas municipais às diretrizes nacionais da educação.

Reiteramos o compromisso da Secretaria Municipal de Educação de Cáceres com a qualidade do ensino, a gestão democrática e o cumprimento das metas pactuadas nos planos educacionais, em conformidade com os princípios legais e o interesse coletivo.

Cáceres-MT, 1º de Junho de 2026

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES-MT
Decreto Municipal nº 082/2023**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 14F8-8604-60A3-4985

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANA LÍVIA DE OLIVEIRA PEREIRA DO NASCIMENTO (CPF 059.XXX.XXX-44) em 01/06/2026 15:20:08 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIANA DE SOUZA GATTASS CREPALDI (CPF 453.XXX.XXX-91) em 01/06/2026 15:41:58 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANSENGIO ROJAS PIOVESAN (CPF 120.XXX.XXX-51) em 02/06/2026 08:19:59 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caceres.1doc.com.br/verificacao/14F8-8604-60A3-4985>